PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001. / CEP: 68.030.290 / Santarém-Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR RONAN LIBERAL JR.

REQUERIMENTO Nº 006 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Lido em Única Discussão
Votação Unanimidade
Sessão 26 / 05 / 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

REQUER DO PROCON MUNICIPAL DE SANTARÉM QUE FISCALIZE POSSÍVEL AUMENTO DE VALORES E COBRANÇA ABUSIVA NA VENDA DE ÁGUA MINERAL NO MUNICIPIO.

No uso de suas atribuições regimentais, a Câmara Municipal de Santarém, por meio do vereador signatário, exercendo seu dever como instrumento de manifestação de interesse público, **REQUER** do PROCON Municipal de Santarém, que fiscalize e caso seja necessário, notifique, empresas envasadoras de água mineral que atuam no município, com intuito de averiguar e coibir possível aumento de valores e cobrança abusiva na venda da água no município.

Após a adoção do Selo Fiscal de Controle de Qualidade da Água, instituído pela Lei Estadual nº 9.084/2020, que entrou em vigor em junho do corrente ano, tendo havido, simultaneamente, notório aumento no preço cobrado pelos galões de água mineral neste Município, o que vem causando a indignação dos consumidores e o consequente aumento de reclamações da população nesta Casa de Leis.

Em nota veiculada no portal institucional do Estado do Pará, a Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA) esclarece que *"**O uso do Selo de controle da água não vai gerar aumento de despesa às empresas contribuintes do ICMS. O custo de produção do Selo será abatido do valor de ICMS a ser recolhido. Também não há aumento de alíquota do ICMS, portanto, não há custo adicional para as empresas envasadoras**"*. Contudo, a realidade tem demonstrado ser significativa o aumento do preço do produto, não se sabendo indicar a justa causa da elevação dos valores cobrados.

Solicitamos deste órgão de proteção ao consumidor, que fiscalize e notifique tais estabelecimentos para que os santarenos não sejam penalizados com preços abusivos.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em maio de 2021.

RONAN LIBERAL JR.
Presidente / Vereador MDB

Pará adota Selo Fiscal de Controle da Qualidade da Água. Dispositivo não onera contribuintes.

Medida entrará em vigor em maio, e será obrigatória para todo vasilhame retornável com água mineral natural, entre outros produtos consumidos no mercado

29/04/2021 16h38

Em maio entrará em vigor, no Pará, o Selo Fiscal de Controle da Qualidade da Água, obrigatório para todo vasilhame retornável que contenha água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, com volume igual ou superior a quatro litros, ainda que proveniente de outra Unidade da Federação, conforme a Lei nº 9.084/2020.

O Selo Fiscal deverá ser afixado ao lacre do recipiente, garantindo ao consumidor que o produto procede de estabelecimento envasador credenciado junto à Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Pública (Sespa), e cadastrado junto à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa).

Oito estados brasileiros adotam, hoje, o Selo de controle da água, mecanismo importante para garantir a procedência do líquido e sua qualidade. São três modelos do selo: água adicionada, natural e mineral.

"O consumidor, muitas vezes, consome um produto sem saber, exatamente, o que está consumindo. A maior importância do Selo está em garantir a qualidade da água consumida, porque todas as empresas envasadoras têm que ter, necessariamente, a certificação da Secretaria de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, atestando a procedência e dando ao consumidor a garantia de que a água é própria para consumo humano", ressaltou o secretário de Estado da Fazenda, René de Oliveira e Sousa Júnior.

"O Selo de Controle de Qualidade não é um selo tributário mas um selo sanitário, pois foi criado para atestar se a água consumida tem a aprovação dos órgãos de vigilância sanitária, tanto estadual quanto o municipal", acrescentou o titular da Sefa.

Ele reiterou que "além de atestar a qualidade da água o uso do Selo irá afastar as empresas clandestinas que envasam e comercializam água mineral sem o controle dos órgãos fiscalizadores, pois uma das condicionantes mais importantes para a obtenção do Selo de controle de qualidade é a apresentação da Licença de Funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária. Já houve casos de envasamento e venda de água imprópria para consumo, causando riscos à saúde", disse o secretário René Sousa Júnior.

Imposto

O uso do Selo de controle da água não vai gerar aumento de despesa às empresas contribuintes do ICMS. O custo de produção do Selo será abatido do valor de ICMS a ser recolhido. Também não há aumento de alíquota do ICMS, portanto, não há custo adicional para as empresas envasadoras.

O secretário da Fazenda rebateu inclusive o argumento de que o Estado estaria criando um novo imposto. "A cobrança de ICMS sobre a venda de garrafões de água já existe. O que pode acontecer é que alguma empresa, que não estava acostumada com a cobrança regular do imposto, venha a estranhar, agora, o aumento do controle sobre a comercialização pela Sefa".

"O consumidor vai conviver, nos próximos seis meses, com embalagens com selo e sem selo, devido ao prazo previsto no decreto, que permite às empresas a adaptação à obrigatoriedade do uso do selo. Acreditamos que boa parte das empresas vai se antecipar e solicitar a emissão dos selos, pois ele confere confiabilidade maior ao produto oferecido ao consumidor", enfatizou René Sousa Júnior.

Os Selos são produzidos em gráficas credenciadas, com mecanismos de segurança para evitar a cópia ou utilização indevida. "Além disso, o consumidor tem o suporte da Sespa, nas questões da qualidade da água, e da Sefa, nas questões tributárias", explicou o titular da Sefa.

O consumidor poderá consultar a procedência da água a partir da observação dos dados do selo no Portal de serviços da Sefa, em www.sefa.pa.gov.br.

Por Ana Márcia Pantoja (SEFA)

Veja Também



FISCALIZAÇÃO 23/05 11h54

Sefa apreende bebidas, móveis e alimentos sem nota fiscal em três regiões do Estado

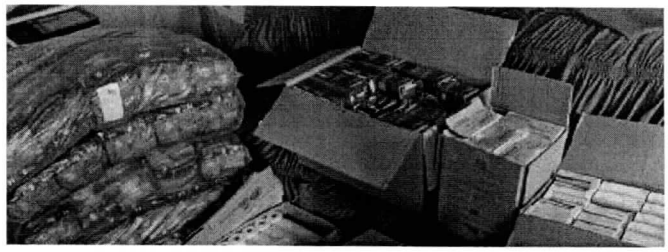

FISCALIZAÇÃO 19/05 14h56

Medicamentos sem nota fiscal são apreendidos em Abel Figueredo pela Sefa

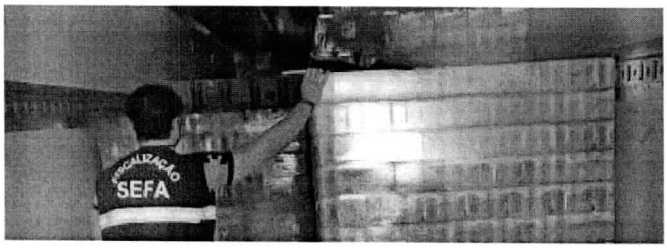

NOTA FISCAL 18/05 11h53

Sefa apreende máquina agrícola e bebidas no sudeste do Estado



17/05 22h28

Justiça do Pará mantém efeitos do decreto sobre novo formato de taxação para empresas minerárias do Estado



